



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de garantir o reconhecimento da **visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual**, no âmbito do Município de Caçapava, assegurando às pessoas que possuem essa condição o direito de usufruir dos mesmos benefícios, programas e políticas de inclusão social conferidos às demais pessoas com deficiência.

A proposta complementa o disposto na **Lei Estadual nº 14.481/2011** e na **Lei Federal nº 14.126/2021**, que já reconhecem a visão monocular como deficiência visual para efeitos legais.

No entanto, a legislação municipal ainda não contempla expressamente esse reconhecimento, o que pode dificultar o **acesso dos cidadãos de Caçapava aos direitos e garantias estabelecidos para pessoas com deficiência**, criando barreiras para a inclusão e a equidade.

De acordo com a **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, a visão monocular é caracterizada pela **acuidade visual igual ou inferior a 20% em um dos olhos, com ou sem correção, enquanto o outro olho mantém visão normal**. Essa condição impõe **dificuldades significativas na percepção de profundidade, distância e espaço**, impactando diretamente a mobilidade, a coordenação motora e a adaptação do indivíduo em diversas atividades do cotidiano, tais como **dirigir, praticar esportes, desempenhar funções laborais e interagir em ambientes sociais**.

Além disso, a jurisprudência brasileira e diversas normativas já consolidaram a **visão monocular como deficiência**, garantindo a essas pessoas o direito de acessar **políticas de inclusão, ações afirmativas e benefícios** que possibilitem uma vida com maior igualdade de oportunidades. O **Supremo Tribunal Federal (STF)** e o **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** já proferiram decisões reconhecendo a **visão monocular como deficiência para fins de cotas em concursos públicos e demais benefícios**.

Ao propor essa regulamentação no nível municipal, este Projeto de Lei **corrige uma lacuna na legislação local** e fortalece o compromisso de Caçapava com a inclusão e acessibilidade, garantindo que **nenhum cidadão seja prejudicado ou tenha seus direitos cerceados por falta de normatização específica**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa
a
forma,
aprovação desta proposta é de **fundamental importância para assegurar proteção jurídica às pessoas com visão monocular, promovendo sua dignidade, autonomia e plena participação na sociedade, vale ressaltar que os objetivos dessa lei não é criar e nem aumentar os gastos ao erário e muito menos estabelecer obrigações à Administração Pública, ou seja, o objetivo é que as pessoas que tenham essa condição possam ter seus direitos assegurados e uma melhor qualidade de vida.**

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, assegurando a efetivação dos direitos e garantias das pessoas com deficiência no município de Caçapava.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

